



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 07

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 90036/2025
PROCESSO Nº. 23348.002028/2025-12**

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de itens consumíveis e permanentes de TI para atender as necessidades do IFC (Reitoria, campus Abelardo Luz, campus Araquari, campus Blumenau, campus Brusque, campus Camboriú, campus Concórdia, campus Fraiburgo, campus Ibirama, campus Luzerna, campus Rio do Sul, campus Santa Rosa do Sul, campus São Bento do Sul, campus São Francisco do Sul, campus Sombrio, campus Videira).

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133, de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 30/08/2025 às 08h57min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 08/09/2025, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta para a dúvida formulada.

"Referente aos itens 03,04,05,06,07,08 e 09

Esclarecimento 03

"4.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento."



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Gostaríamos de destacar que a garantia da Dell cobre integralmente peças com vícios ou defeitos, realizando a substituição sempre que necessário.

No entanto, ressaltamos que, em alguns casos, a política global de suporte da fabricante permite a utilização de peças remanufaturadas. Essas peças passam por processo rigoroso de remanufatura e homologação, atendendo aos mesmos padrões de qualidade, confiabilidade e desempenho das peças originais de fábrica.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento se será aceita a substituição de peças por componentes remanufaturados homologados pelo fabricante, quando for o caso, garantindo desempenho e qualidade equivalentes às peças novas.

Nosso entendimento está correto?"

Da resposta ao questionamento:

- 1) O entendimento está correto.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 03 de setembro de 2025.

Pregoeiro(a)